



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº. 16/85

Declara como de utilidade pública a Associação S.
Pedro de Barra de São Francisco.

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

D E C R E T A :-

Artigo 1º. - Fica declarada como de utilidade pública, para todos os fins e efeitos legais, a ASSOCIAÇÃO SÃO PEDRO, DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, entidade religiosa sem fins lucrativos.

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Bejamim Constant, 20 de setembro de 1.985.

Mario de Oliveira Dias
Presidente

Reg. no livro próprio,
data supra.

Amilton Moraes - Of. Adm.